



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INFORME Nº 5/2016/DIR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.018607/2015-36

INTERESSADO: INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO PARCEIRAS DO PRONATEC

1. ASSUNTO

1.1. Ofício-Circular nº 01/2016/DIR/SETEC.

2. ANÁLISE

2.1. O pagamento no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), regulada pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, é realizado com base no valor de hora-aluno pactuado com as instituições parceiras que tenham aderido aos editais do Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica (Sisutec), tendo-se em consideração a carga horária, os valores de hora-aula e o número de vagas aprovados nas propostas apresentadas, perfazendo o montante devido a cada instituição. Ainda, considerando as datas de início e término de cursos informadas pelas instituições parceiras, o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) realiza a divisão da carga horária pactuada em número de meses e divide o montante previsto em mensalidades, que são repassadas após a confirmação do registro de frequência pelo aluno no Sistec.

2.2. Com base na informação acima, esta Diretoria realizou a verificação dos dados de horas-aluno executadas pelas instituições privadas de ensino parceiras do programa, identificando discrepâncias no cálculo do valor das mensalidades pagas às instituições, considerando o período que vai desde o início do Sisutec até janeiro de 2016. Da análise, foram encontradas três situações distintas: 1. instituições cujas mensalidades estão de acordo com a proposta aprovada; 2. instituições cujas mensalidades estão acima dos valores devidos de acordo com a proposta aprovada; e 3. instituições cujas mensalidades estão abaixo dos valores devidos de acordo com a proposta aprovada.

2.3. Para o segundo caso, esta Diretoria está notificando as instituições, apresentando a memória de cálculo em razão das horas-aluno, para que efetuem a devolução, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na qual deverão ser indicados o nome e o CNPJ da mantenedora, conforme Resolução CD/FNDE nº 30, de 5 de julho de 2013.

2.4. Para o terceiro caso, esta Diretoria solicitou à Diretoria de Tecnologia da Informação deste Ministério as providências para o recálculo das mensalidades, para que os valores devidos sejam incorporados às mensalidades vincendas e pagamento nos próximos lotes.

2.5. Informa-se que a verificação dos dados deu-se apenas no montante dos valores já pagos às instituições até fevereiro de 2016, com base nas confirmações de matrículas dos alunos e na carga horária já executada dos cursos, uma vez que a unidade de financiamento da Bolsa-Formação é a hora-aluno, não tendo qualquer relação com valores devidos a partir de fevereiro de 2016 e a carga horária a ser executada.

2.6. As instituições que desejarem revisão nos cálculos ou abatimento da dívida nos próximos lotes deverão encaminhar o pedido, fundamentado, por meio de ofício assinado pela mantenedora, para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 4º andar, Sala 408 - CEP 70047-900, informando o número do processo, em epígrafe, no assunto do ofício.

2.7. As instituições que realizarem o pagamento deverão encaminhar cópia do comprovante da GRU para o endereço citado.

2.8. Diante disso, reitera-se que as providências adotadas guardam consonância apenas com o valores já pagos às instituições e cujos atos respaldam-se na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.9. Informamos que a base legal e infralegal do Pronatec encontra-se disponível no endereço eletrônico: map.mec.gov.br.

2.10. São essas as informações.



Documento assinado eletronicamente por **Francismara Alves de Oliveira Lima**, **Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 16/06/2016, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264520** e o código CRC **D46A7750**.

Referência: Processo nº 23000.018607/2015-36

SEI nº 0264520

Criado por [FrancismaraLima](#), versão 7 por [FrancismaraLima](#) em 16/06/2016 19:14:28.